

REVOGAÇÃO DAS RESOLUÇÕES GMC Nº 41/00 e Nº 42/00

TENDO EM VISTA: O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto e as Resoluções Nº 13/07, 41/00 e 42/00 do Grupo Mercado Comum.

CONSIDERANDO:

Que os conteúdos das Resoluções v descrevem instrumentos considerados tecnicamente obsoletos para a realidade atual dos Estados Partes do MERCOSUL.

Que o Grupo Ad Hoc de Sangue e Hemoderivados do Subgrupo de Trabalho Nº 11 “Saúde” segue comprometido com o trabalho de harmonização no MERCOSUL de normas sanitárias atualizadas, com foco em Boas Práticas de Fabricação e aspectos de qualidade relativos à obtenção de componentes sanguíneos para a produção de hemoderivados.

Que atualmente a Organização Mundial da Saúde está desenvolvendo documentos técnicos de referência para os países e estes documentos não são compatíveis com a lógica das normativas vigentes no MERCOSUL.

**O GRUPO MERCADO COMUM
RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar as Resoluções GMC Nº 41/00 “Regulamento Técnico MERCOSUL dos Níveis de Complexidade dos Serviços de Medicina Transfusional ou Unidades Hemoterápicas” e Nº 42/00 “Regulamento Técnico MERCOSUL de Medicina Transfusional”.

Art. 2º - Os Estados Partes indicarão, no âmbito do SGT Nº 11, os organismos nacionais competentes para a implementação da presente Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução deverá ser incorporada ao ordenamento jurídico dos Estados Partes antes de.....

XLI SGT Nº 11 – Caracas, 18/X/13.